



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REGIONAL GOIÂNIA, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da comunidade acadêmica que, nos termos da resolução CEPEC nº 1418/2016, torna público as normas complementares ao Edital nº1 de 23 de fevereiro de 2017 da Comissão Regional de Monitoria ã Regional Goiânia ã CGM-GYN, visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2017, modalidade remunerada e voluntária, para a supracitada unidade acadêmica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para se candidatar para o exercício da monitoria:

I-Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;

II-Ter sido aprovado na disciplina em que pretende ser monitor, com média mínima de 6,0 (seis);

III-Ser aprovado no processo seletivo com média mínima de 6,0 (seis);

IV-Dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. VAGAS

O Instituto de Ciências Biológicas ofertará 35 (trinta e cinco) vagas para monitoria remunerada e 94 (noventa e quatro) vagas para monitoria voluntária, conforme as tabelas abaixo:

Tabela 1 ã Vagas de monitoria remunerada do ICB para 2017

Depto.	Disciplina	Monitoria remunerada
DEBOT	Anatomiavegetal	1
	Fisiologia vegetal	1
	Morfologia vegetal	1
	Sistemática vegetal	1
	Sistemática de vegetais inferiores e morfologia vegetal	1
DCOL	Biologia e zoologia	1

	Zoologia dos vertebrados	1
	Zoologia dos invertebrados	1
	Bioestatística	1
DGEN	Genética geral	1
	Genética básica e citogenética	1
	Genética humana	1
	Genética de populações e evolução	0
	Radiobiologia	1
	Genética molecular	1
DEC	Estágio curricular obrigatório I	1
DBBM	Biofísica	1
	Bioquímica	3
	Biologia molecular	1
DCIF	Fisiologia	3
DFAR	Farmacologia I	0
	Farmacologia (para alunos do 2º ano de medicina)	0
	Farmacologia (para alunos do 3º ano de medicina)	1
	Farmacologia médica	0
DMORF	Anatomia Humana sistêmica e segmentar	3
	Anatomia humana e neuroanatomia	1
	Anatomia comparada	1
	Anatomia animal	1
	Bioética	0
	Biologia celular	0
	Biologia do desenvolvimento	0
DHISTO	Histologia Geral	4
	Ciência de animais de laboratório	0
	Tópicos de Bioética	0
	Introdução à biomedicina e Saúde coletiva	0
	Biologia celular e histologia geral	1

Tabela 2 ã Vagas de monitoria voluntária do ICB para 2017

Depto	Disciplina	Monitoria voluntária
DEBOT	Anatomiavegetal	4
	Fisiologia vegetal	4
	Morfologia vegetal	3
	Sistemática vegetal	1
	Sistemática de vegetais inferiores e morfologia vegetal	0
DCOL	Biologia e zoologia	2
	Zoologia dos vertebrados	0
	Zoologia dos invertebrados	0
	Bioestatística	0

DGEN	Genética geral	1
	Genética básica e citogenética	3
	Genética humana	0
	Genética de populações e evolução	0
	Radiobiologia	0
	Genética molecular	1
DEC	Estágio curricular obrigatório I	0
DBBM	Biofísica	2
	Bioquímica	3
	Biologia molecular	2
DCIF	Fisiologia	9
DFAR	Farmacologia I	0
	Farmacologia (para alunos do 2º ano de medicina)	3
	Farmacologia (para alunos do 3º ano de medicina)	2
	Farmacologia médica	1
DMORF	Anatomia Humana sistêmica e segmentar	13
	Anatomia humana e neuroanatomia	17
	Anatomia comparada	3
	Anatomia animal	4
	Bioética	1
	Biologia celular	1
	Biologia do desenvolvimento	0
DHISTO	Histologia Geral	12
	Ciência de animais de laboratório	0
	Tópicos de Bioética	2
	Introdução à biomedicina e Saúde coletiva	0
	Biologia celular e histologia geral	0

1.3. Da vigência

O período de vigência da monitoria será de março a dezembro de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

I-A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, no Edital nº1 de 23 de fevereiro de 2017 da CRM e na Resolução CEPEC nº 1418/2016.

II- O candidato poderá se candidatar ao máximo de 02 (duas) vagas, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam.

III- As inscrições serão realizadas exclusivamente na **secretaria da Diretoria do ICB**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período entre 01/03/2017 e 10/03/2017. **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO NESTE ANO.**

IV-No ato da inscrição, o aluno deverá:

- a- Preencher e assinar o formulário de inscrição disponível do site do ICB (um para cada disciplina de interesse);
- b- Entregar cópia do extrato acadêmico completo, no qual deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer (uma cópia para cada inscrição);
- c- Entregar cópia do RG e CPF (uma cópia para cada inscrição);

2.1. Impugnação da inscrição

A comissão de seleção se reserva ao direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher os formulários de forma incorreta e incompleta.

I- O candidato que não indicar no formulário de inscrição o nome professor orientador responsável pela vaga a que ele estará concorrendo terá sua inscrição impugnada sem direito a recurso.

II- Caso o nome da disciplina descrito no formulário de inscrição não coincidir exatamente com o mesmo que consta na cópia do extrato acadêmico, a inscrição será impugnada sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I- O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador da Monitoria do ICB;

II- Cabe a cada departamento do ICB elaborar um edital próprio sobre o processo seletivo estipulando o(s) conteúdo(s) e data(s) da(s) avaliação(ões), respeitando o cronograma estabelecido no item 3.1 desse edital, assim como a nota mínima para aprovação na prova escrita.

III- O processo de seleção constará, obrigatoriamente, da aplicação de prova escrita específica sobre o conteúdo da disciplina, em caráter eliminatório, sendo facultativa, a cada departamento do ICB, a aplicação de outras modalidades de avaliação. Também fará parte do processo seletivo, uma arguição oral dos candidatos aprovados na prova escrita.

IV- Para a obtenção da média final do processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes itens, em caráter classificatório:

- a- Nota dos candidatos aprovados na prova escrita;
- b- Nota da arguição oral dos candidatos aprovados na prova escrita;
- c- Nota da análise do extrato acadêmico.

V- Em caso de empate, serão usados a nota da prova escrita e o coeficiente de rendimento acumulado do extrato de notas, nesta ordem de prioridade, para o desempate.

VI- O critério de preenchimento das vagas respeitará a classificação das médias obtidas pelos candidatos. Cabe a cada departamento decidir sobre a divulgação das médias de cada candidato ou somente a sua ordem de classificação.

VII- Uma ata do processo seletivo deverá ser elaborada por cada departamento do ICB e depois encaminhada ao coordenador da monitoria do ICB até 23/03/2017. Esta ata deve conter, obrigatoriamente, a classificação em ordem decrescente de acordo com as médias obtidas, de todos os candidatos aprovados na prova escrita.

VIII- Os candidatos com classificação igual ou superior número de vagas oferecidas pela disciplina escolhida serão convocados para monitoria remunerada, e os candidatos com classificação inferior ao número de vagas oferecidas pela disciplina escolhida, serão convocados para monitoria voluntária.

IX- Em caso de desistência de um monitor remunerado, o candidato que tiver classificação imediatamente inferior ao número de vagas oferecidas pela disciplina escolhida, será convocado para monitoria remunerada, mesmo que esteja exercendo monitoria voluntária.

3.1. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre 01/03/2017 e 28/03/2017. A elaboração e divulgação dos cronogramas específicos dos departamentos do ICB, contendo datas, horários e locais de provas, serão de responsabilidade de cada departamento do ICB, respeitando a tabela abaixo:

Tabela 3 ã Cronograma geral do processo seletivo de monitores do ICB.

Etapa	Período
Inscrição do candidato	01/03/2017 a 10/03/2017
Homologação das inscrições	14/03/2017
Realização das provas	17 a 20/03/2017
Publicação do resultado final preliminar	23/03/2017
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/03/2017
Publicação dos resultados dos recursos	27/03/2017
Publicação do resultado final	27/03/2017
Entrega do termo de compromisso	28/03/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Será de responsabilidade de cada departamento do ICB a divulgação do resultado final preliminar no site www.icb.ufg.br, contendo a lista dos candidatos selecionados até o dia 23/03/2017.

4.2. Será de responsabilidade do coordenador da monitoria do ICB a divulgação do resultado final do processo seletivo de monitores do ICB no site www.icb.ufg.br até o dia 27/03/2017.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso por escrito ao coordenador da monitoria do ICB.

6. DOS SELECIONADOS

I- Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher em 02 (duas) vias o termo de compromisso para monitoria remunerada ou voluntária, disponível no site monitoria.prograd.ufg.br, e entrega-lo assinado na secretaria do ICB até o dia 28/03/2017.

II- A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aluno selecionado para monitoria remunerada, no período de abril a julho e setembro a dezembro de 2017.

III- É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção à Bolsa de Assistência Estudantil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

Reginaldo Nassar Ferreira

Guilhermino Pereira Nunes Junior
Diretor do ICB Coordenador da Monitoria do ICB